

## TERCEIRO TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO Nº 025/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **GRÁFICA E EDITORA QUATRO IRMÃOS LTDA - ME**, NA QUALIDADE DE **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GRÁFICA E EDITORA QUATRO IRMÃOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.356.251/0001-50, com sede na Av. Frederico Grulke, nº 1.285, Centro, CEP 29.645-000, Santa Maria de Jetibá-ES, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS GOMES**, portador do RG nº. 1.264.717-SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº. 031.550.277-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 025/2012, Processo TC nº 5763/2012, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 025/2012, que versa sobre a **prestação de serviços de Impressão do Jornal Acontece**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de 21 de dezembro de 2015.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 025/2012, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 07 de dezembro de 2015.



**Cons. Domingos Augusto Taufner**  
Presidente do TCEES  
**CONTRATANTE**



**Marcos Gomes**  
Gráfica e Editora Quatro Irmãos Ltda ME  
**CONTRATADA**



Viu 21/04/16

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos ECT 9912341001**  
**Processo TC-9744/2013**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.  
**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.  
**OBJETO:** Prorrogação de vigência do Contrato originário por 12 meses, a partir de 27 de dezembro de 2015 até 26 de dezembro de 2016.  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 Atividade: 2017  
 Elemento: 3.3.90.39.

Vitória, 07 de dezembro de 2015.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
 Presidente

**TERCEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 025/2012****Processo TC-5763/2012**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.  
**CONTRATADA:** Gráfica e Editora Quatro Irmãos Ltda ME  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2012.  
**PRAZO:** O prazo fica prorrogado e m 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2015.

Vitória, 15 de dezembro de 2015.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
 Presidente

**SEGUNDO TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 009/2014****Processo TC-9743/2013**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.  
**CONTRATADA:** Eco Vix Manutenção e Serviços Eireli - ME  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do Contrato nº 009/2014.  
**PRAZO:** O prazo fica prorrogado e m 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2016.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)  
 Vitória, 15 de dezembro de 2015.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
 Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015****PROCESSO TC- 11855/2015**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 20/2015, lavrada pelo Pregoeiro (fls. 363), constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015**, destinado à contratação de empresa visando à prestação de serviço, de recepcionista, copeiro, garçom e encarregado, na sede desta Corte de Contas, que teve como vencedora a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0008-04, situada à Av. Princesa Isabel, 574 - Centro - Vitória - ES, CEP: 29.010-930, apresentando o valor mensal de **R\$ 29.388,44 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

Em 15 de dezembro de 2015.

**CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
 Presidente

Orientar e controlar a gestão  
 dos recursos públicos em  
 benefício da sociedade.

